

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Publicação Nº 4770974



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. Rosamarcia Hetkowski Roman, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, Lei Orgânica do Município, **torna público** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a prover vagas de cargos do quadro efetivo de Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC, conforme adiante se identifica, o qual se regerá pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas normas de direito aplicáveis, supervisionado por comissão designada pela Prefeita Municipal, pelo Decreto nº057/2023, essa constituída de servidores públicos municipais, e executada pela empresa contratada para esse certame.

1.2 A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo Simplificado, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá a avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva e de prova prática, de acordo com as peculiaridades e especificidades de cada cargo, dada da seguinte forma:

- a) Etapa 01 – Prova Objetiva: Obrigatória para todos os candidatos, regularmente inscritos e que tenham sua inscrição homologada, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Etapa 02 – Prova Prática: De caráter classificatório, obrigatória para o cargo de Operador de Trator Agrícola, cuja tarefa será especificada pelo Avaliador no momento de aplicação da prova.
- B1) Serão classificados para a ETAPA 02 os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva.

1.3 As inscrições, conforme se disciplina neste Edital, serão efetuadas **somente** pela internet, em sistema *on-line*, no link disponibilizado no Anexo I.

1.4 Os editais, avisos, divulgação de outras informações e as publicações oficiais, referentes a este Processo Seletivo, dar-se-ão pela publicação nos seguintes endereços eletrônicos: www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do conteúdo do Edital, da legislação vigente aplicável, bem como acompanhar todas as publicações legais do certame nos endereços eletrônicos de que trata o item anterior.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade e legibilidade dos documentos enviados e informações prestadas no presente certame, sob pena de responsabilidade civil, penal, administrativa e eliminação do Processo Seletivo.

1



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

1.6.1 Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” as comprovações escaneadas a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documentos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o **provimento de vagas atuais e futuras de cargos do quadro efetivo dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita/SC**, conforme interesse e necessidade, nos cargos que adiante se identifica, no decorrer do período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O quadro abaixo define os cargos, as vagas, a habilitação mínima para a posse, a carga horária semanal, os respectivos vencimentos e a taxa de inscrição:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
Operador de Trator Agrícola	01 + CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	40 horas	R\$ 1.984,83	Prova Objetiva e Prova Prática	R\$ 60,00
Agente Comunitário de Saúde (ESF) *	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 2.798,75	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Farmácia	01	Ensino Médio Completo com Curso na Área	40 Horas	R\$ 1.866,62	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Auxiliar de Consultório Dentário	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico com Registro no CRO	40 Horas	R\$ 1.866,62	Prova Objetiva	R\$ 80,00
Farmacêutico **	01	Ensino Superior na Área e Registro no Órgão da Categoria	40 horas	R\$ 6.019,45	Prova Objetiva	R\$ 120,00



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Professor (Segundo professor)	02 + CR	Graduação em Educação Especial, Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação especial e Inclusiva e na ausência desses profissionais opta-se por Pedagogo com curso na área de Educação Especial e inclusiva de no mínimo 80 horas presenciais, realizado em instituições governamentais ou outras reconhecidas pelo MEC (Lei 1167/2019)	20 horas	R\$ 2.220,09	Prova Objetiva	120,00
----------------------------------	---------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------	----------------	--------

(*) A vaga que se destina para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ESF) é para a Micro área 11 do ESF II (Linha 25 DE Maio, Rua Araucária, Rua Orquidea e Rua Hortência) em Campina da Alegria.

(**) A vaga que se destina para o cargo de Farmacêutico é para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde na Vila Campina da Alegria.

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo devendo orientar-se pela tabela constante no item 2.2 deste Edital. Na hipótese do candidato se inscrever em mais de um cargo e efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição considerar-se-á válida apenas a última inscrição, não lhe cabendo ressarcimento quanto aos valores das inscrições anteriores.

2.4 Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, realização de exames médicos e apresentação de documentos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

2.5 As etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas preferencialmente na cidade de Vargem Bonita/SC, cuja data e local serão determinados conforme Cronograma do Anexo II.

2.6 A convocação dos aprovados/classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal de Vargem Bonita- SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.7 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado poderá ocorrer por cargos,



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital.

2.8 Para todos os fins deste Processo Seletivo Simplificado será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 As inscrições devem ser realizadas no site www.unoesc.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II e conforme orientações constantes no ANEXO I.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponíveis na página da Funoesc (www.unoesc.edu.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame constante no Anexo I;

b) cadastrar-se no período estabelecido no Cronograma do Anexo II, por meio do link específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo que deseja concorrer;

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até o último dia de inscrição para o seletivo público, observado o horário de compensação bancária. O pagamento após a data de término do prazo de inscrição implica o CANCELAMENTO da inscrição. ATENÇÃO: O banco confirmará o pagamento do boleto à Funoesc, e a inscrição via internet somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário.

3.1.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.3.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.1.4 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o dia da data do término das inscrições; a cada reimpressão do boleto constará a mesma data de vencimento (último dia da data prevista para o término das inscrições), podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.1.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá, ainda, realizá-lo por outro



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.6 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica sua eliminação.

3.1.8 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por comprovantes encaminhados por fac-símile (fax) e/ou depósito por envelope para operação futura. Também não serão aceitos e considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.1.9 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.1.10 Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção do cargo apontada na inscrição.

3.1.11 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital será eliminado.

3.1.12 O candidato que prestar qualquer declaração ou apresentar qualquer documento falso, inexato ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas deste certame e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.1.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de anulação ou cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados no dia e na sala de realização da prova objetiva para correção de dados cadastrais.

3.1.16 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que preencherem os requisitos da Lei Estadual nº. 10.567/97 e suas alterações (Doador de Sangue e de Medula Óssea), consideradas somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.1.16.1 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

requerimento próprio de que trata o Anexo VII, para o seguinte endereço eletrônico (concursopublico.jba@unoesc.edu.br) constante no Anexo I e de acordo com o calendário de que trata o Cronograma do Anexo II, com os seguintes documentos:

a) Comprovação da condição de doador de sangue mediante **DECLARAÇÃO** expedida pela entidade coletora oficial, e que comprove a doação voluntária de no mínimo três vezes no período de um ano imediatamente anterior ao término do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição do presente certame (período de 17/05/2022 a 17/05/2023);

b) **Declaração** firmada por entidade coletora oficial relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato, bem como que este se enquadra como beneficiário da Lei Estadual n°. 10.567/97 (alterada pela Lei Estadual n° 17.457/2018) como doador de medula.

3.1.16.2 O candidato deve se inscrever regularmente por meio do link especificado no Anexo I, optar pelo cargo para o qual pretende concorrer à vaga, e gerar o boleto de inscrição, o qual será cancelado pela Funoesc em caso de deferimento do pedido de isenção;

3.1.16.3 ENVIAR PARA O ENDEREÇO DE EMAIL ESPECIFICADO NO ANEXO I (concursopublico.jba@unoesc.edu.br), os documentos de que trata o item “3.1.16.1”, até a data limite estabelecida no Cronograma do Anexo II;

3.1.16.4 A análise preliminar dos pedidos de isenção será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data indicada no cronograma deste Edital (Anexo II), não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, havendo possibilidade de interposição de recurso, nos termos do item “3.1.18” deste Edital.

3.1.16.5 A divulgação definitiva dos pedidos de isenção se dará na data prevista no Cronograma do Anexo II. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá participar do Processo Seletivo Simplificado efetuando o pagamento do boleto gerado quando da realização da inscrição.

3.1.17 Os requerimentos de isenção realizados após o prazo estipulado no cronograma deste Edital serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

3.1.18 Fica assegurado o direito de recurso ao candidato que teve o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo II. **Os recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.**

3.1.19 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.1.20 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax.

3.1.21 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.1.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.1.23 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.1.24 As informações prestadas no requerimento de inscrição e/ou isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Funoesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e remessa às autoridades competentes.

3.1.25 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, como aqueles relativos ao CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, considerando-se que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando, também, ciente o candidato de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.1.26 A Funoesc disponibilizará nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), conforme cronograma constante no Anexo II, para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.1.27 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Processo Seletivo Simplificado.

3.1.28 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

Seção I

Das Inscrições de Candidatos na Condição de Portadores de Necessidades Especiais e Candidato que Necessitar de Condição Especial

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de prova especial e/ou que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no próprio Requerimento de Inscrição, os recursos especiais necessários para cada prova e, ainda enviar, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, para o endereço eletrônico constante do Anexo I (concursopublico.jba@unoesc.edu), o laudo médico (original digitalizado), que justifique o atendimento especializado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário atendimento especializado após a data limite referida, o candidato deverá solicitar o atendimento especializado via correio eletrônico (concursopublico.jba@unoesc.edu.br) tão logo a condição seja diagnosticada, juntamente com cópia



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, sendo direcionado para a Coordenação do Processo Seletivo, tendo direito a atendimento especial, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.1.1 A organizadora reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especializado ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.2 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especializado para tal fim no ato da inscrição, mediante envio de requerimento próprio (Anexo XVIII) e do respectivo comprovante da condição de lactante. Caso o nascimento ocorra após essa data, o atendimento especializado deverá ser solicitado e anexado o comprovante com data provável do parto. Em ambos os casos, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova.

3.2.2.1 O tempo despendido na amamentação durante a realização da prova será compensado em até 30 minutos, por filho, com acompanhamento de um fiscal, devendo a lactante ser deslocada da sala de prova para o local destinado à amamentação.

3.2.2.2 O alimentando deverá estar com um acompanhante, maior de idade, que ficará em local destinado para este fim e será o responsável pela guarda da criança. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.2.2.3 Os portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado no ato da inscrição, por inexistir a doença na data limite referida, deverão solicitar o atendimento especializado via correio eletrônico (concursopublico.jba@unoesc.edu.br.) tão logo a condição seja diagnosticada, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, sendo direcionado para a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, tendo direito a atendimento especial, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade mediante requerimento próprio constante no **Anexo VIII**, enviado para a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado no endereço indicado no Anexo I e no prazo do Cronograma do Anexo II.

3.2.4 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

3.2.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, mediante requerimento próprio (Anexo VIII) a ser enviado para a Funoesc no endereço constante no Anexo I



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

e no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

3.2.6 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação. O fornecimento do laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Funoesc não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original digitalizado enviado por e-mail) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.7 Candidatos com deficiência auditiva que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos por diversos motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc, também deverão informar tal condição no momento da realização da inscrição, e bem assim, preencher o formulário próprio (Anexo VIII) e encaminhar via correio eletrônico (concursopublico.jba@unoesc.edu.br) o laudo médico que justifique a condição.

3.2.8 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, até 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original digitalizado e enviado por e-mail) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.9 Conforme o §2º do art. 37, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o item “3.2.5.1” resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.10 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e ENVIAR PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO DESCRITO NO ANEXO I o laudo médico até a data estabelecida no Cronograma do Anexo II, para a Coordenação dos Seletivos Públicos e Processos Seletivos da Funoesc. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.2.11 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

3.2.12 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II.

3.2.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

3.2.14 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora por meio do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.2.15 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.2.16 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas etapas anteriores do Processo Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.2.17 Quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.2.18 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43, do Decreto Federal n°. 3.298/1999.

3.2.19 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.2.20 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal n°. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.2.21 A não observância do disposto no subitem 3.2.21, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.2.22 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Seção II

Da Homologação das Inscrições

3.3 A lista das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br conforme cronograma constante no Anexo II, para eventual interposição dos recursos, no prazo legal constante no Cronograma do Anexo II.

3.3.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Capítulo VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

3.3.2 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser enviados para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

3.3.3 A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

CAPÍTULO IV **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Seção I **Das Modalidades de Avaliação**

4.1 Este Processo Seletivo avaliará os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Edital, por intermédio de:

4.1.1 **Prova Objetiva**, à qual serão submetidos **todos os candidatos** com inscrição homologada, que terá caráter classificatório e eliminatório, nos termos do que se disciplina na Seção II deste Capítulo.

4.1.2 **Prova Prática**, à qual serão submetidos os candidatos às vagas dos cargos de **Operador de Trator Agrícola, desde que tenham atingido nota igual ou supero a 5,0 (cinco) na avaliação objetiva** nos termos estabelecidos na Seção IV deste Capítulo.

Seção II **Da Prova Objetiva**

4.2 A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório.

4.3 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos às vagas dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado, na data estabelecida no Cronograma do Anexo II, com início às 09h00min e com 2 (duas) horas de duração, observadas as disposições do item **“4.8”, deste Edital**.

4.4 Será aplicada prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, com 20 (vinte) questões para todos os cargos, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas: 10 (dez) questões de conhecimento específico, 5 (cinco) questões de português, 3 (três) questões de matemática, 2 (duas) questões de legislação, todas objetivas, no formato de múltipla escolha (A a D), das quais somente 01 (uma) deverá ser assinalada, observado o enunciado da questão.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.5 O caderno de prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina e conterá orientações objetivas aos candidatos, além das questões, em ordem numérica crescente, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.

4.6 As questões da prova objetiva serão respondidas em cartão resposta fornecido aos candidatos simultaneamente com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão para nele indicar suas respostas, exclusivamente, de uma **caneta esferográfica** de material transparente com escrita na **COR PRETA**.

4.7 À prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula. Conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso individual	Peso total
Conhecimento Específicos	10	0,60	6,00
Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Matemática	03	0,40	1,20
Legislação	02	0,40	0,80
		-----	10,00

4.7.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

4.7.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.7.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.7.4 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Funoesc devidamente treinado.

4.7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.8 Os locais de realização da prova objetiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos serão divulgados no prazo estabelecido no Cronograma do Anexo II, nos sites www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

horário determinado.

4.8.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

4.8.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva.

4.8.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

4.8.4 O Caderno de Provas contém as informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

4.8.4.1 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no Caderno de Provas.

4.8.4.2 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação; é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica **DE TINTA PRETA**, feita de material transparente e de ponta grossa e documento de identidade original com foto.

4.9.1 Será admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos com inscrições homologadas afixada na entrada do local de aplicação.

4.9.2 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação se o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que ele deveria estar devidamente relacionado naquele local.

4.9.2.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.9.2.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Processo Seletivo Simplificado.

4.10 No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, não sendo admitidos quaisquer candidatos



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador do certame, assim como de dois membros da comissão, testemunhas do fato.

4.10.1 Antes do horário de início da prova, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, com dois integrantes da equipe de aplicação das provas (comissão da prefeitura), presenciarem a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os Cadernos de Provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

4.11 Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade com foto, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

4.12 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

4.13 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital, deverão declarar e assumir a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento desse procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do certame.

4.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo físico com foto). **O documento de identidade apresentado deverá conter o número do CPF do candidato.**

4.15.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, ainda, submetido à identificação especial.

4.15.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou fora do prazo de validade), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, nem documento de identidade on-line.

4.15.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.15.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto, na forma definida no subitem 4.15 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 4.15.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.15.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

4.15.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

4.15.7 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no saco plástico porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de serem eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado caso não procedam dessa maneira.

4.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Funoesc sobre tais equipamentos.

4.16.1 No caso de o candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação nesse sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos anteriormente relacionados.

4.16.2 Não será permitida, também, ao candidato, a utilização de telefone celular ao final da prova, enquanto estiver dentro da unidade de aplicação destas.

4.16.3 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Caso, contudo, se verifique essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação, à qual deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, devendo desmuniciar a arma, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova.

4.17 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia com a apresentação de atestado médico) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.).

4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.19 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

4.19.1 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual.

4.19.2 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova objetiva levando o rascunho do Cartão Resposta a partir de 01 hora (uma hora) após o início de sua realização, devendo, neste caso, obrigatoriamente, entregar o Caderno de Provas ao fiscal de aplicação. Após o tempo decorrido de 1h30 (uma hora e trinta minutos) de realização da prova o candidato poderá levar consigo o Caderno de Provas.

4.19.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será **ELIMINADO** do certame.

4.20 Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer questões/itens da prova;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão de Respostas;
- h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 4.13, caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova, mesmo que o aparelho esteja desligado.

4.20.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no certame.

4.20.2 Visando a garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da prova objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

4.20.3 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários no local da realização da prova.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

4.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.21.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do Cartão Resposta como tempo de realização da prova.

4.21.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

4.22 São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

4.22.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital, a publicação do horário e locais de realização da prova, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Seção III

Do Caráter Classificatório e Eliminatório da Prova Objetiva

4.23 A prova objetiva tem caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos às vagas dos cargos contemplados neste Seletivo Público. Somente prestarão a prova prática para o cargo de Operador de Trato Agrícola os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva.

Seção IV

Da Prova Prática

4.24 A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório e será aplicada somente aos candidatos dos cargo de **Operador de Trator Agrícola que tiverem obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova objetiva**, e serão avaliados:

- a) Postura corporal durante execução da tarefa;
- b) Correto manuseio das ferramentas e equipamentos de ofício;
- c) Disciplina, persistência e capacidade de concentração durante a execução da tarefa;
- d) Qualidade da execução da tarefa;
- e) Demonstração pelo candidato de que conhece as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

4.24.1 A Banca Examinadora disporá de uma lista de itens a serem observados e cumpridos pelo candidato no acesso e uso do equipamento ou execução do serviço, os quais se classificarão em faltas eliminatórias, graves, médias e leves, além do percurso/atividade a ser cumprida. O cumprimento de todos os itens e o não cometimento de nenhuma falta importa em nota 10 (dez). Cada item não cumprido, cumprido de forma incompleta e/ou incorreta e/ou o cometimento de falta deduz até 1,0 (um) ponto do candidato, observada a gradação das faltas, ou o elimina. Da mesma forma que as questões da prova objetiva os itens são sigilosos e de conhecimento apenas da Banca Examinadora. O objetivo dos itens é aferir o disposto nas alíneas “a” a “e” do item “4.24”.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

4.25 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos horários, data e local determinados pela organizadora, conforme Cronograma do Anexo II, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

4.26 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que atuarão, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

4.27 Todos os candidatos com inscrições deferidas para os cargos assinalados no item 4.24e que tenham obtido nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva serão convocados para esta fase e deverão comparecer no local indicado para realização da prova 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início:

a) munidos de Carteira de Motorista dentro do prazo de validade categoria mínima “C” para o cargo de Operador de Trator Agrícola, do contrário, não poderão efetuar a referida prova;

b) trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

4.28 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela Funoesc (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

4.29 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, nesta fase, o candidato que:

a) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

b) não apresentar a documentação exigida;

c) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;

d) faltar com respeito para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) colocar em risco a segurança própria, dos aplicadores, examinandos e/ou terceiros;

h) violar a legislação vigente.

4.30 A Funoesc reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais da prova prática. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado

nos sites da www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

4.31 A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado; o candidato será acompanhado pelo examinador no transcorrer de toda a prova.

4.32 Veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Vargem Bonita/SC, no estado em que se encontrarem.

4.33 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.

4.34 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador, outro candidato e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado da prova prática.

4.35 Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliadas as etapas que cumpriu.

4.36 Concluída a prova, o candidato assinará o termo de realização da prova prática, que atestará terem sido cumpridas todas as disposições do presente Edital, do que não poderá arguir posteriormente.

4.37 Para a prova prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.38 Os resultados da prova prática serão divulgados no site da Funoesc e da Prefeitura Municipal, de acordo com o prazo estabelecido no Anexo II, não sendo possível o conhecimento de seu resultado via telefone, fax ou e-mail.

CAPÍTULO V **DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL**

5.1A nota final e, por conseguinte, o resultado deste Processo Seletivo Simplificado, será:

5.1.1 A **nota da prova objetiva** para os candidatos às vagas dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Farmacêutico e Professor (Segundo Professor)** observada a seguinte fórmula:

$$NF = ((NQE \times 0,60) + (NQLP \times 0,40) + (NQM \times 0,40) + (NQL \times 0,40))$$

Onde:

NF = Nota final.

NQE = Número de acertos de questões específicas.

NQLP = Número de acertos de questões Língua Portuguesa.

NQM = Número de acerto de Questões de Matemática.

NQL = Número de acerto de questões de Legislação.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

5.1.2 A nota da prova objetiva multiplicado por 0,5 (zero vírgula cinco) somada à nota da prova prática, sendo que a nota da prova prática é também multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco), para os candidatos do cargo de **Operador de Trator Agrícola**, observada a seguinte fórmula:

$$NF = ((NPO \times 0,5) + (NP \times 0,5))$$

Onde:

NF = Nota final.

NPO = Nota da prova objetiva, onde $NPO = ((NQE \times 0,60) + (NQLP \times 0,40) + (NQM \times 0,40) + (NQL \times 0,40))$, sendo NQE = Número de acertos de questões específicas, NQLP = Número de acertos de questões Língua Portuguesa, NQM = Número de acerto de Questões de Matemática e NQL = Número de acerto de questões de Legislação.

NP = Nota da prova prática.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final corresponderá à nota da prova objetiva ou à nota da prova objetiva com a soma da prova prática, conforme o caso, e nos termos estabelecidos no Capítulo V, constando no Edital que publicar o Resultado e a Classificação Final.

6.1.1 Será aprovado e classificado o candidato que atingir média final igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, estes figurarão, no Edital que publicar o resultado final e a classificação, em listagem geral e em listagem separada observada as disposições do item anterior.

6.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova objetiva de Português;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- d) maior pontuação na prova objetiva de Legislação;
- e) maior idade; e
- f) sorteio público.

6.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 6.3.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

6.4 O Edital com as listagens dos classificados será divulgado através dos sites: www.unoesc.edu.br, www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

6.5 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da prova objetiva ou com a prova prática ou com o resultado final e classificação, poderão interpor recursos, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no Capítulo VII, a seguir.

6.6 A publicação dos resultados far-se-á por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

a) Quadros individualizados para cada cargo desta seleção.

b) Quadros separados, no caso de ocorrência de candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, sendo um com todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do respectivo Edital, mediante envio para o e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição do recurso correspondente (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail:

a) Do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

b) Do deferimento ou indeferimento da inscrição;

c) Das questões e gabarito da prova objetiva;

d) Do resultado da prova prática;

e) Do resultado final e respectiva classificação.

7.2 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, apresentado antes do início do prazo estabelecido para interposição de recurso, extemporâneo, intempestivo, sem fundamentação, sem pedido, sem a identificação do candidato (número da inscrição, número do CPF e nome completo), e fora do padrão do Anexo IV será preliminarmente não conhecido.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

7.4 Serão rejeitados, também, aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Banca Examinadora homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

7.7 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

7.8 Se do exame do recurso, resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10 A publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

7.11 Os recursos obedecerão, minimamente, aos modelos que constam dos ANEXOS IV-A, ANEXO IV-B, ANEXO IV-C, ANEXO IV-D e ANEXO IV-E, deste Edital.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação pelo Poder Público Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

CAPÍTULO IX DA ESCOLHA E DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 Os candidatos classificados serão informados sobre a escolha e provimento das vagas em Edital próprio a ser publicado na internet, nos sites: www.vargembonita.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.2 O provimento das vagas dos cargos deste Processo Seletivo Simplificada obedecerá estritamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, em cada um dos cargos desta seleção, observada a presença de candidatos na condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.3 A convocação, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos aprovados e dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse, é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

condição de Portadores de Necessidades Especiais.

9.4 A posse dos candidatos nomeados e convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, conforme determinam os artigos 9º e 10º do Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Bonita:

9.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05 de outubro de 1988, e Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, art. 3º).

9.4.2 Ter na data da nomeação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

9.4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

9.4.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

9.4.5 Possuir aptidão física e mental.

9.4.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação conforme descrito no item 2.2. deste edital.

9.4.7 Comprovação de inexistência de condenação por crimes:

9.4.7.1. Cometido em função do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.2. Cometido, fora do serviço público, contra qualquer pessoa;

9.4.7.3. Referente ao uso ou tráfico de entorpecentes;

9.4.7.4. Contra o patrimônio;

9.4.7.5. Contra a fé pública; e

9.4.7.6. De qualquer natureza, contra o erário público.

9.4.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

9.4.9 Não registrar antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício da função.

9.5 A não apresentação dos documentos antes listados até a data marcada para a posse ou contratação implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o candidato irá para o final da lista dos classificados.

9.6 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estabelecido, se já nomeado, será sumariamente exonerado e eliminado da relação dos aprovados ou classificados.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

CAPÍTULO X

DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

10.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO XI

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

11.2 A petição que impugnar este Edital deverá se dar no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, através do e-mail concursopublico.jba@unoesc.edu.br, em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, até às 17h00min do último dia previsto para interposição da impugnação (considerado o horário de entrada na caixa de recebidos da Funoesc) e dentro do prazo de recurso estabelecido no Cronograma do Anexo II, não se responsabilizando a Funoesc por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do recurso via e-mail.

11.3 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

11.4 Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de seletivo, vestibular, etc. para a mesma data;

11.5 Os pedidos de impugnação serão resolvidos imediatamente e o resultado publicado no mural público da Prefeitura Municipal e na internet, nos sites: www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

12.4 O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo Simplificado. Na convocação, para posse, caso o candidato aprovado ou classificado não seja encontrado no endereço informado, será convocado por edital, com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, publicado no site: www.vargembonita.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

12.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades ~~administrativas~~ da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção e o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

12.5.1 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado destina-se prioritariamente para provimento de cargos efetivos.

12.6 Não haverá novo Processo Seletivo Simplificado para os cargos desta seleção até que todos os aprovados sejam convocados, até o limite temporal estabelecido para a sua validade, exceto se antes houver Processo Seletivo homologado, para o provimento de vagas dos mesmos cargos.

12.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, através do Mural Público da Prefeitura Municipal, da imprensa, se desejar, da Administração Municipal, ou pela internet através dos sites anunciados neste Edital. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

12.8 Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo Simplificado ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados. O candidato impossibilitado ou desinteressado na posse, após regular convocação, poderá solicitar a reclassificação, indo então ao final da lista dos classificados em cada um dos cargos em seleção.

12.9 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal ou a fundação contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

12.10 A Administração Municipal de Vargem Bonita/SC e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização das provas ou de qualquer outro ato decorrente desse Processo Seletivo Simplificado.

12.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela fundação contratada e pela Administração Municipal (pela Comissão especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo Simplificado), obedecidas às normas previstas e aplicáveis à matéria.

12.12 São anexos deste edital:

- a) ANEXO I – Orientações para inscrição e envio de documentos.
- b) ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
- c) ANEXO III – Conteúdo programático mínimo para a prova objetiva.
- d) ANEXO IV-A, IV-B, IV-C, IV-D e IV-E - Formulários para a interposição de recursos.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

- f) ANEXO V – Atribuições.
- g) ANEXO VI – Formulário de atestado médico para pessoas com deficiência.
- h) ANEXO VII - Requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- i) ANEXO VIII - Requerimento de condição especial para realização das provas e lactante.

12.13 Informações adicionais podem ser obtidas na **Universidade do Oeste de Santa Catarina, Campus de Joaçaba, (49) 3551-2173 no horário das 08h às 11h00min e das 13h00 às 17hmin e na internet, nos sites www.unoesc.edu.br e www.vargembonita.sc.gov.br ou no seguinte endereço eletrônico: concursopublico.jba@unoesc.edu.br**

12.14 Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo Simplificado, que não encontre solução na área administrativa.

Vargem Bonita/SC, 05 de maio de 2023.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal



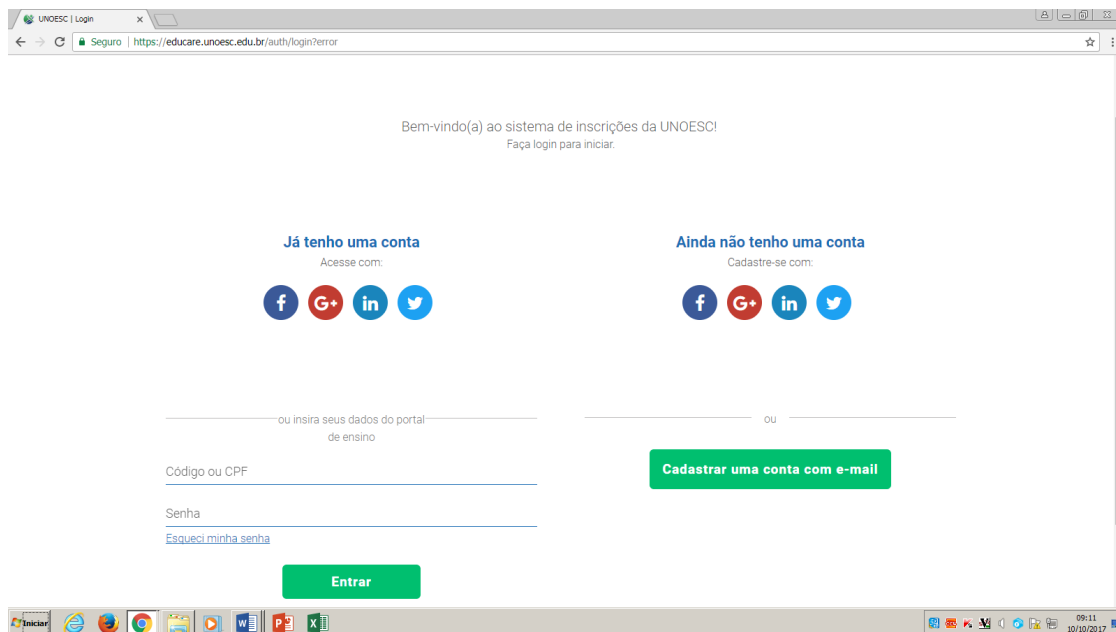
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO I ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- Para acesso ao *link* de inscrições pelo sistema da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), o candidato deve acessar os endereços, a sua escolha:

CONCURSO PÚBLICO: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/10208>

- O candidato que já tenha efetuado algum cadastro na instituição Funoesc e possua código e senha de acesso (alunos, ex-alunos, professores e funcionários) deve inseri-los no primeiro quadrante.
- Candidato que não possui cadastro na Funoesc deve preencher o segundo quadrante **Ainda não tenho conta**, e informar os dados obrigatórios (documentos, endereço, telefones, e-mail, etc.) para o preenchimento da ficha de inscrição.
- Se tiver esquecido sua senha, informe seu código e clique em “esqueceu senha?”. Informe os dados solicitados e cadastre uma nova senha, que será enviada por *e-mail*.



- No módulo **Selecionar Atividades**, o candidato deve selecionar o cargo desejado e clicar em adicionar. Note-se que o candidato pode optar por apenas **1 (um) cargo**.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Nível Superior	R\$ 80,00	+ Adicionar
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO Palestrante: Auditor Fiscal Tributário 03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00 Unoesc - Capinzal		
Nível Técnico	R\$ 50,00	+ Adicionar
AUXILIAR DE CONTABILIDADE Palestrante: Auxiliar de Contabilidade 03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00 Unoesc - Capinzal		
Nível Superior	R\$ 80,00	+ Adicionar
ENFERMEIRO Palestrante: Enfermeiro 03/12/2017 às 09:00 até 03/12/2017 às 12:00 Unoesc - Capinzal		
Nível Médio	R\$ 40,00	+ Adicionar
ESCRITURÁRIO Palestrante: Escriturário		

- Para que a efetivação da inscrição seja confirmada e homologada, é necessário que o candidato, na sequência, imprima o boleto bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos, transferências e por agendamento. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o vencimento e respeitando, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, DF, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- **Para todas as hipóteses** de envio de documentação para a Funoesc o candidato deverá enviar para o seguinte endereço: Centro Administrativo da Universidade do Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, setor de Protocolo/SAE, térreo, em envelope identificando o concurso público, o nome do candidato, aos cuidados de “Concursos Públicos”.
- **Para todas as hipóteses de correspondência eletrônica o candidato deverá observar o seguinte e-mail: concursopublico.jba@unoesc.edu.br**
- No caso de apresentação de documentos e interposição de recursos o candidato deverá observar o horário final como sendo o das 17h00min do último dia previsto no Cronograma do Anexo II;
- Recursos serão admitidos exclusivamente por e-mail.
- **OBSERVAÇÃO:** Os candidatos que tiverem dificuldades de acesso ao portal da Funoesc devem entrar em contato com o setor de Extensão da Unoesc Joaçaba por meio do telefone (49) 3551-2173, no horário das 08h às 11h00min e das 13h00 às 16h30min



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO II
CRONOGRAMA
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

	Prazo Previsto
Publicação do Edital	08/05/2023
Período de inscrições online	08/05/2023 a 06/06/2023
Período para impugnação do edital	08/05/2023 a 09/05/2023
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	08/05/2023 a 17/05/2023
Resultado preliminar da análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição	19/05/2023
Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de solicitação de isenção de taxa inscrição	22/05/2023 a 23/05/2023
Resultado definitivo da análise de solicitação de isenção de taxa de inscrição	26/05/2023
Período para envio de solicitação de pedidos de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	08/05/2023 a 06/06/2023
Resultado da análise preliminar dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante e laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência	12/06/2023
Resultado preliminar da relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2023
Prazo de interposição de recursos das inscrições indeferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência	13/06/2023 a 14/06/2023
Resultado definitivo da relação dos candidatos com inscrições deferidas e da relação dos candidatos que irão concorrer na condição de pessoa com deficiência após recurso	16/06/2023
Divulgação do local e horário de aplicação da prova objetiva	16/06/2023
Realização da prova objetiva	25/06/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	26/06/2023
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva	27/06/2023 a 28/06/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos da prova objetiva	03/07/2023
Resultado preliminar da prova objetiva	03/07/2023
Divulgação do local e horário de aplicação da prova prática	03/07/2023
Realização da aplicação da prova prática	09/07/2023
Resultado preliminar da prova prática	12/07/2023
Prazo recursal do resultado preliminar da prova prática	13/07/2023 e 14/07/2023
Resultado oficial da prova prática após recursos	17/07/2023
Resultado oficial e homologação do seletivo público simplificado	17/07/2023



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **nível alfabetizados: Operador de Trator Agrícola**

Português

Classificação das palavras em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas; classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e pronome; ortografia, pontuação e acentuação.

Matemática

Leitura e representação de numerais. Unidade, centena, dezena e milhar. O número em diferentes situações. Sequência numérica, antecessor e sucessor. Par e ímpar. Conjuntos numéricos. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Conceito de metade, dobro e triplo. Fração, razão e proporção. Equações do 1º grau. Medidas de massa, comprimento, área e tempo. Figuras geométricas. Situações problemas. Noções de lógica.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar Nº 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar Nº 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Trator Agrícola

Legislações: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97 e suas alterações); infrações de trânsito; resoluções do CONTRAN; velocidades em vias não sinalizadas; crimes de trânsito; deveres do condutor; conteúdos relacionados com as atribuições do cargo. Segurança: sinalização de trânsito; higiene e segurança no trabalho; equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva; segurança do operador e terceiros; primeiros socorros; segurança operacional de máquinas agrícolas; direção defensiva; proteção ao meio ambiente. Veículo: inspeções e verificações gerais em máquinas agrícolas; reabastecimento da máquina agrícola; acesso ao trator; regulagens básicas em implementos agrícolas; painel de instrumentos; manobras; sistema de transmissão; sistema de arrefecimento; sistema elétrico; sistema hidráulico; sistema de injeção; sistema de lubrificação; sistema de freios em tratores agrícolas; tomada de potência do trator; pneus e roda

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de **nível médio Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Consultório Dentário.**

Português

Flexões do substantivo composto; uso do hífen; uso da crase; frase, oração e período; emprego dos porquês; regência verbal e nominal; concordância nominal e verbal; conjugação verbal; ortografia e acentuação de palavras; pontuação; interpretação de textos.

Matemática

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Expressões numéricas. Múltiplos e divisores. Fração, razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Equação e inequação do 1º grau. Equação do 2º grau. Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração. Relações e funções. Geometria plana:



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

perímetro, área e volume. Estatística: leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Análise combinatória. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar Nº 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar Nº 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimentos específicos Agente Comunitário de Saúde

Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde); Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2017; Lei Federal no 11.350 de 05/10/2006; Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018. Higiene e segurança do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Atribuições do emprego de Agente Comunitário de Saúde. As principais doenças de interesse para a Saúde Pública (Diarreia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifoide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatites virais, Hanseníase, Difteria, Diabetes, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e outras); Higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos; Saneamento básico; Saúde Bucal; Vacinas, Vacinação, Imunização, período de incubação, hospedeiro, portador e transmissibilidade; Reprodução Humana (Planejamento familiar, Puberdade e adolescência, Gestação, Parto, Aborto, Puerpério e Pré-Natal); Desenvolvimento Humano (Nutrição e Aleitamento Materno); Direito e saúde do Idoso; Noções de ética e cidadania e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos para o Cargo de Auxiliar de Farmácia

Legislação farmacêutica; Ação medicamentosa e efeitos adversos; Descarte de materiais contaminados, medicações e lixos farmacêuticos; Anestésicos locais; Classes, forma farmacêutica e receituários; Medicamentos contraceptivos e hormonais; Anatomofisiologia dos órgãos e sistemas do corpo humano; Segurança na dispensação de medicamentos; Biossegurança; Noções de organização e funcionamento de farmácia; Ação dos medicamentos de acordo com uso; Cuidados gerais na administração de medicamentos; Transporte e armazenagem de medicamentos; Noções de farmacologia; Resoluções ANVISA para a área farmacêutica; Assistência Farmacêutica no SUS; Doenças infectocontagiosas e transmissíveis; Direito à saúde e acesso universal a medicamentos essenciais; Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos; Trabalho em equipe na área da saúde; Princípios básicos de química; Conceitos de fórmulas farmacêuticas; Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; Noções básicas de cálculos, pesos e medidas; Conceitos de medicamento, remédio, genérico e similar; Medicações potencialmente letais; Aspectos normativos sobre medicamentos fitoterápicos; Vias de administração; Interpretação e normas sobre pedidos e receituários dos medicamentos; Dispensação de medicações; Noções de medicamentos de controle especial; Sistema Único de Saúde; Saúde suplementar; Política nacional de medicamentos; Ética e bioética; Sinais vitais e primeiros socorros; Validades, estabilidades e lotes; Microbiologia, parasitologia e patologias gerais; Higiene, limpeza e desinfecção de ambientes da saúde; Vidrarias laboratoriais, reconhecimento, manuseio e lavagem. Antifúngicos;

Conhecimentos específicos para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Receituários farmacêuticos. Sistemas de Informação em Saúde: E-SUS. Características gerais e idade de irrupção dentária. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meio de contaminação e forma de prevenção da Covid-19 no consultório odontológico. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Conceitos de promoção de saúde.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vítório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Constituição Federal. Legislação do SUS. Política Nacional de Saúde Bucal. Código de Ética.

Conteúdos programáticos de Português, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos para os cargos de nível **superior: Farmacêutico, Professor (Segundo Professor)**

Português

Ortografia e acentuação de palavras; uso do hífen; uso da crase; emprego dos porquês; conjugação verbal; termos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; homônimos, parônimos, sinônimos, antônimos, polissemia; interpretação de textos.

Matemática

Números reais. Frações, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Polinômios. Equações e inequações de 1º grau. Equações e inequações de 2º grau. Sistemas de equações. Matrizes e determinantes. Trigonometria. Funções do 1º grau. Funções do 2º grau. Funções exponenciais. Funções logarítmicas. Funções trigonométricas. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Geometria plana. Geometria espacial. Geometria analítica. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Números complexos. Matemática financeira.

Legislação

Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Vargem Bonita/Sc. Lei Complementar Nº 05/1993 (Plano De Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores da Prefeitura Municipal De Vargem Bonita). Lei Complementar Nº 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vargem Bonita).

Conhecimento específico para o Cargo de Farmacêutico

Noções de recebimento e interpretação de pedidos médicos; Farmacotécnica; O ciclo da Assistência Farmacêutica; Código de ética farmacêutico; Epidemiologia; Leis, decretos, RDCs da ANVISA, portarias, resoluções, normatizações e códigos relacionados a bioquímica e análises clínicas; Interações medicamentosas e efeitos adversos; Análises bromatológicas; Toxicologia; Métodos para detecção de antígenos e anticorpos; Hematologia: eritrograma, leucócitos e alterações plaquetárias; Classificação dos medicamentos; Preparo de vidraria, reagentes e soluções; Métodos de coleta; Urinálise; Bioquímica e determinações por diferentes métodos; Métodos de coloração e análises microscópicas; Noções de saúde pública e vigilância sanitária; Noções sobre assistência farmacêutica pública; Farmacologia; Ética e bioética profissional; Noções sobre assistência farmacêutica pública; Farmacologia; Fatores de coagulação; Biossegurança e gestão ambiental de resíduos nos serviços de saúde; Fatores físico-químicos, bioquímicos e microbiológicos do leite materno e de alimentos; Métodos laboratoriais; Prescrição e dispensação de medicamentos; Cálculos, pesos e medidas; Análise clínica, bioquímica, microbiológica, micológica; toxicológica, citopatológica, sorológica e microscópica de exsudatos e transudatos humanos como urina, saliva, sêmen, leite materno e demais secreções para fins de diagnóstico ou liberação de laudos; Manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento de produtos laboratoriais e farmacêuticos; Controle de qualidade de reagentes, equipamentos e materiais; Farmacodinâmica; Conceitos de citologia e histologia; Fitoterapia e homeopatia; Parasitologia; Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos; Boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição, controle de consumo, estabilidade, lotes e validade; Reações químicas e estequiometria; Doenças de notificação compulsória; Licitações e aquisições de produtos farmacêuticos e laboratoriais; Vias de administração de medicamentos; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Noções de administração de saúde pública e gestão de equipes; Farmacoepidemiologia e farmacovigilância;



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

Medicamentos sujeitos a controle especial, legislação e dispensação.

Conhecimento específico para o cargo de Professor (Segundo Professor)

Adaptação, Diferenciação e Flexibilização na Educação Especial e Inclusiva. Deficiência adquirida e congênita. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Política de educação Especial Política de educação especial / Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015). Alunos elegíveis para o segundo professor de Turma/características. Competências/Atribuições do segundo professor de Turma de Santa Catarina. Teoria de aprendizagem Vygotskyana.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-A
MODELO DE RECURSO EM FACE DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO
ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO E/OU DA HOMOLOGAÇÃO OU NÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Recurso em Face Do Deferimento/Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição e/ou da Homologação ou não Homologação de Inscrição</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-B
MODELO DE RECURSO EM FACE DA PROVA OBJETIVA, SUAS QUESTÕES OU
DOS GABARITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023	
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC	
<i>Recurso em Face de Questões da Prova Objetiva ou do Gabarito</i>	
(<input type="checkbox"/>) Prova objetiva/Questão	(<input type="checkbox"/>) Gabarito
Nome do Candidato:	
Número da inscrição:	
CPF n°:	
ÁREA/DISCIPLINA E CARGO:	
N°. DA QUESTÃO:	
Razões que fundamentam e justificam o recurso:	
Data: ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do(a) recorrente	
Obs.: para cada questão contraditada da prova prática apresentar um recurso, nos termos deste modelo.	



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-C
MODELO DE RECURSO, EM FACE DA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC <i>Recurso em Face da Prova Prática</i>
Nome:
Número de inscrição:
Cargo:
CPF n°
Razões que fundamentam e justificam o recurso:
Data: ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO IV-E
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Impugnação ao Edital</i>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF n°
Razões que fundamentam e justificam a impugnação:
Data: ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do(a) recorrente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000 – www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Comunitário de Saúde (ESF)

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; realizar mapeamento de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre as situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

Auxiliar de Consultório Dentário

Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do ESF.

Auxiliar de Farmácia

Desempenhar atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição médica, sob orientação do profissional; Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação (Saúde); Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; e Executar outras atribuições afins.

Farmacêutico

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas profissional sanitárias; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parental, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até a entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos a higiene e segurança, garantindo a qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditoriais, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; responsável técnico de farmácia básica e desempenhar outras tarefas afins.

Operador de Trator Agrícola

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Professor (Segundo Professor)

Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrando as aulas e horas-aula estabelecidas, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências; Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar de censos, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação recebida; Participar da realização da avaliação institucional; Executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo(a) paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, conforme Edital N° _____

Data: _____.

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC</p>
<p><i>Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição</i></p> <p><i>Anexar obrigatoriamente declaração emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a condição de doador de sangue ou de medula óssea</i></p>
Nome do Candidato:
Número da Inscrição:
Cargo:
CPF nº
<p><input type="checkbox"/> Doador de Sangue</p> <p><input type="checkbox"/> Doador de Medula Óssea</p>
<p>Declaro, sob as penas da lei, que preencho todos os requisitos de concessão de isenção da taxa de inscrição que trata o presente Edital e a Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações.</p> <p>O CANDIDATO QUE SOLICITAR A ISENÇÃO DEVERÁ TER EFETUADO PREVIAMENTE SUA INSCRIÇÃO NO SITE E GERADO O BOLETO COM A TAXA DE INSCRIÇÃO. O BOLETO SERÁ CANCELADO NA HIPÓTESE DE DEFERIMENTO DO PRESENTE PEDIDO DE ISENÇÃO.</p>
Data: ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do(a) requerente



MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA – ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
 Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita/SC, CEP 89.675-000
 Fone: (49)3548-3000– www.vargembonita.sc.gov.br

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E LACTANTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023 MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA/SC
<i>Requerimento de condição especial para realização das provas e lactante</i> <i>Anexar obrigatoriamente documento comprobatório da necessidade especial/condição de lactante (para mulheres que ainda estão em período gestacional, anexar comprovante com previsão de parto)</i>
Nome do Candidato: _____
Número da Inscrição: _____
Cargo: _____
CPF nº _____
() Condição Especial para candidato portador de deficiência realizar a Prova: Deficiência: _____ CID nº: _____ Nome do Médico: _____ CRM: _____
() Condição Especial para Realização da Prova Objetiva: Prova com tamanho da fonte ampliada: ()14 / ()16 / ()20
() Amamentação: Nome do Acompanhante: _____ Número do CPF do acompanhante: _____
() Outra Necessidade: _____
Data: ____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura do(a) requerente